



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 005/2018, de 06 de março de 2018.

*Dispõe sobre Execução e o Financiamento do
Elenco de Referência de Medicamentos de Saúde
Mental dispensados nos Centros de Atenção
Psicossociais (CAPS) do Estado do Tocantins.*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº. 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria/GM/MS Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental;

Considerando a Portaria/SAS/MS Nº. 854, de 22 de agosto de 2012, que autoriza os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS I a realizarem procedimentos de atenção a usuários de álcool e outras drogas;

Considerando a Portaria/GM/MS nº 3088, de 23 de dezembro de 2012 que institui a Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando a Portaria/GM/MS Nº. 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº. 150/2016, de 17 de novembro de 2016, que Dispõe sobre a Aprovação do Elenco de Referência de Medicamentos de Saúde Mental dispensados nos Centros de Atenção Psicossociais- CAPS do Estado do Tocantins em 2017, e dos Recursos Financeiros a serem transferidos, em 2017, do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde de municípios do Estado do Tocantins considerando o território de abrangência;

Considerando a apresentação e exposição feita pela Gerência de Rede de Atenção Psicossocial/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de março do ano de 2018.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e regulamentar as normas de Dispõe sobre Execução e o Financiamento do Elenco de Referência de Medicamentos de Saúde Mental dispensados nos Centros de Atenção Psicossociais (CAPS) do Estado do Tocantins no ano de 2018.

Art. 2º - Estabelecer o repasse financeiro, no valor total de **R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)** que será transferido pelo sistema de transferência fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Fundo Estadual de Saúde às Secretarias Municipais de Saúde/Fundos Municipais de Saúde na forma do Anexo II desta resolução.

§ 1º. Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo, será destinado à aquisição exclusiva dos medicamentos elencados no Anexo I desta resolução.

§ 2º. Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde (FMS) em parcela única anual e em conta corrente específica, sendo vedada a sua transferência para outra conta corrente do FMS ou da Prefeitura.

§ 3º. O valor referente à complementação da contrapartida estadual será distribuído conforme território de abrangência definida para 2017, de acordo com o Anexo II.

§ 4º. Os recursos pertencentes aos municípios que não possuem serviço de saúde mental serão repassados aos municípios que ofertarem o serviço de forma regionalizada, sendo que os últimos deverão atender aos usuários referenciados.

§ 5º. O repasse anual dos recursos financeiros aos municípios ficarão condicionados ao envio dos relatórios trimestrais, conforme os relatórios emitidos pelo Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS, comprovando a aplicação do recurso.

§ 6º. Os recursos de que trata esta resolução, enquanto não forem empregados em sua finalidade, deverão ser aplicados conforme segue:

I - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias;

II - Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

III - Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados na aquisição dos medicamentos que trata esta resolução.

§ 7º. O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, especialmente em relação à licitação e contrato, admitindo-se a modalidade licitatória prevista na Lei nº 10.520/2002 (pregão), nos casos em que seja indicada

§ 8º. A Secretaria Estadual de Saúde ficará responsável pela execução do recurso financeiro destinado ao CAPS II e CAPS infantil de Araguaína,





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

responsabilizando-se pela aquisição e distribuição dos medicamentos aos usuários referenciados destes serviços.

Art. 3º - É de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde o fornecimento dos medicamentos elencados na Portaria GM/MS Nº. 4.217/2010 para os pacientes com transtornos mentais, que estiverem em acompanhamento na Atenção Básica e/ou que forem referenciados para ambulatórios.

Art. 4º - É de responsabilidade dos CAPS – Centros de Atenção Psicossocial, a dispensação dos medicamentos prescritos aos pacientes acompanhados pelo serviço nos planos intensivo, semi-intensivo e não-intensivo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018;

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO II - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 005/2018, de 06 de março de 2018.

**RECURSOS FINANCEIROS A SEREM EXECUTADOS E TRANSFERIDOS DO FUNDO
ESTADUAL DE SAÚDE PARA OS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
CONSIDERANDO O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA**

MUNICIPIOS SEDE DE CAPS	VALOR
01- Araguatins – CAPS I	26.544,53*
02. Augustinópolis - CAPS AD	30.820,60*
03 – Araguaína – CAPS II CAPS inf.- Estado**	107.826,03**
03.1 – Araguaína – CAPS AD III - Município	46.628,71*
04 – Buriti do Tocantins – CAPS I	11.821,41*
05– Colinas do Tocantins –CAPS II, CAPS ADIII	73.293,73*
06- Dianópolis – CAPS II	37.003,73*
07 – Gurupi – CAPS I, CAPS ADIII	87.396,73*
08 – Formoso do Araguaia – CAPS I	10.783,73*
08 - Miracema – CAPS I	26.797,08*
10 – Palmas- CAPS II, CAPS AD III	144.981,14*
11- Paraíso do Tocantins – CAPS I	67.690,33*
12 - Pequizeiro – CAPS I	11.748,48*
13 - Porto Nacional – CAPS II	58.514,68*
14 – Sítio Novo – CAPS I	16.641,23*
15 - Taguatinga – CAPS I	16.384,46*
16 - Tocantinópolis – CAPS I	25.123,40*
TOTAL	800.000,00

* Recursos a serem transferidos do FES aos FMS

**Recurso a ser executado pela Secretaria de Estado da Saúde para CAPS estaduais


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 005/2018, de 06 de março de 2018.

**ELENCO DE REFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS DA SAÚDE MENTAL PARA
DISPENSACÃO NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DO
TOCANTINS.**

GRUPOS	APRESENTAÇÃO
ANTICONVULSIVANTES	
Fenobarbital 100 mg	Comprimido
Carbamazepina 200 mg	Comprimido
Carbamazepina 100mg/5Ml	Frasco
Carbamazepina 400mg	Comprimido
Valproato de sódio 500 mg	Comprimido
Divalproato de sódio de 250 mg	Comprimido
Fenitotoína 100 mg	Comprimido
Ácido valpróico 250 mg/5mL	Frasco
Ácido valpróico 250 mg	Cápsulas
Topiramato 25 mg	Comprimido
Topiramato 50 mg	Comprimido
Topiramato 100 mg	Comprimido
Lamotrigina 25mg/comp	Comprimido
Lamotrigina 50mg/comp	Comprimido
Lamotrigina 100mg/comp.	Comprimido
Oxcarbazepina 300 MG	Comprimido
ANTIDEPRESSIVOS	
Amitriptilina 25 mg	Comprimido
Amitriptilina 75mg	Comprimido
Escitalopram 10 MG	Comprimido
Fluoxetina 20 mg	Comprimido
Fluoxetina 20 mg/mL	Frasco
Sertralina 50 mg	Comprimido
Bupropiona 150 mg	Comprimido
Paroxetina 20 mg	Comprimido
Citalopram 20 mg	Comprimido
Venlafaxina OD 75 mg	Cápsula
Venlafaxina OD 150 mg	Cápsula
Venlafaxina 37,5 MG	Comprimido
Mirtazapina 30mg	Comprimido
ANTIPSICÓTICOS	
Haloperidol 5 mg	Comprimido
Haloperidol 2 mg/mL	Frasco
Haloperidol, decanoato 70,52 mg	Ampola
Haloperidol 5 mg/mL	Ampola





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Clorpromazina 100 mg	Comprimido
Clorpromazina 25 mg/5mL	Ampola
Clorpromazina 4% solução	Frasco
Tioridazina 100 mg	Comprimido
Tioridazina 50 mg	Comprimido
Tioridazina 25 mg	Comprimido
Levopromazina 25 mg	Comprimido
Levopromazina 100 mg	Comprimido
Risperidona 1 mg	Comprimido
Risperidona 2 mg	Comprimido
Risperidona 3 mg	Comprimido
Risperidona 1 mg/ml	Solução oral 30 ml
Quetiapina 25mg	Comprimido
Quetiapina 100mg	Comprimido
Clopixol Depot 200 mg/ml	Ampola
ANSIOLITICOS	
Alprazolam 2 mg	Comprimido
Diazepam 5 mg	Comprimido
Diazepam 10 mg	Comprimido
Clonazepam 0,5 mg	Comprimido
Clonazepam 2 mg	Comprimido
Clonazepam 2,5 mg/mL	Frasco
Midazolam 15 mg/3mL	Ampola
Midazolam 15 mg	Comprimido
Lorazepam 2 mg	Comprimido
Bromazepam 3 mg	Comprimido
Bromazepam 6 mg	Comprimido
OUTROS	
Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido
Prometazina 25 mg	Comprimido
Prometazina 50 mg/2mL	Ampola
Biperideno 2 mg	Comprimido
Cloridrato de Metilfenidato 10 mg	Comprimido
Cloridrato de Metilfenidato 20 mg	Comprimido
Piracetam 400 mg	Comprimido
Piracetam 800 mg	Comprimido
Dissulfiram 250 mg	Comprimido
Diazepam 10 mg/2mL	Ampola
Biperideno 5ml/mL	Ampola
Naltrexona 50 mg	Comprimido
Piridoxina 500 mg	Comprimido
Tiamina 300 mg	Comprimido



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.toc.gov.br
Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Cloridrato de metadona 5mg	Cápsula
Cloridrato de metadona 10mg	Cápsula
Tiamina solução injetável 100 mg/ml	Ampola
Mematina 10mg	Comprimido


MARCOS ESNER MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

